

# PROPOSTA PARA O PLANO AGRÍCOLA E PECUÁRIO SAFRA 2018/2019



# SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>SUMÁRIO EXECUTIVO.....</b>	<b>4</b>
<b>3</b>	<b>CRÉDITO RURAL.....</b>	<b>6</b>
<b>3.1</b>	<b>LINHAS DE CRÉDITO PARA CUSTEIO.....</b>	<b>7</b>
3.1.1	CUSTEIO AGRÍCOLA E PECUÁRIO.....	7
<b>3.2</b>	<b>LINHAS DE CRÉDITO PARA COMERCIALIZAÇÃO.....</b>	<b>8</b>
3.2.1	POLÍTICA DE GARANTIA DE PREÇOS MÍNIMOS – PGPM.....	8
<b>3.3</b>	<b>LINHAS DE CRÉDITO PARA INVESTIMENTO.....</b>	<b>9</b>
3.3.1	PROGRAMA PARA REDUÇÃO DA EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA NA AGRICULTURA (PROGRAMA ABC).....	9
3.3.2	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO MÉDIO PRODUTOR RURAL (PRONAMP).....	10
3.3.3	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS (MODERAGRO).....	11
3.3.4	PROGRAMA DE INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA (INOVAGRO).....	12
3.3.5	PROGRAMA PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ARMAZÉNS (PCA).....	12
3.3.6	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE TRATORES AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS ASSOCIADOS E COLHEITADEIRAS (MODERFROTA).....	13
3.3.7	PROGRAMA DE INCENTIVO À IRRIGAÇÃO E À PRODUÇÃO EM AMBIENTE PROTEGIDO (MODERINFRA).....	13
3.3.8	PROGRAMA DE APOIO À RENOVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CANAVIAIS (PRORENOVA-RURAL).....	14
3.3.9	BNDES AUTOMÁTICO.....	14
3.3.10	CRÉDITO PARA COOPERATIVAS.....	14
<b>4</b>	<b>GESTÃO DE RISCO RURAL.....</b>	<b>18</b>
<b>4.1</b>	<b>PROGRAMA DE SUBVENÇÃO AO PRÊMIO DO SEGURO RURAL.....</b>	<b>18</b>
<b>4.2</b>	<b>PROGRAMA DE SUBVENÇÃO AO PRÊMIO DE CONTRATOS DE OPÇÃO.....</b>	<b>19</b>
<b>4.3</b>	<b>PROAGRO.....</b>	<b>19</b>
<b>4.4</b>	<b>ZONEAMENTO AGRÍCOLA.....</b>	<b>20</b>
<b>5</b>	<b>MEDIDAS SETORIAIS.....</b>	<b>21</b>
<b>5.1</b>	<b>RENEGOCIAÇÕES DE DÍVIDAS.....</b>	<b>21</b>
<b>6</b>	<b>PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF).....</b>	<b>23</b>

# 1 APRESENTAÇÃO

O documento “Propostas para o Plano Agrícola e Pecuário” foi elaborado a partir de estudos realizados pela Federação da Agricultura do Estado do Paraná (FAEP), Organização das Cooperativas do Estado do Paraná (OCEPAR) e Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), com contribuições dos sindicatos rurais, produtores rurais e cooperativas. O documento foi organizado, retratando as principais demandas do setor agropecuário com o objetivo de contribuir para a elaboração do Plano Agrícola e Pecuário 2018/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Trata-se, portanto, de um documento de consenso com pleitos considerados prioritários, de forma que a FAEP, OCEPAR e SEAB permanecem à disposição para aprofundamentos nos temas propostos ou outros que não tenham sido abordados nos capítulos a seguir.

## 2 SUMÁRIO EXECUTIVO

A atividade agropecuária ocupa posição de destaque na economia e nas exportações brasileiras. Em 2017, a participação foi de 26% no PIB (Cepea/Esalq) e de 44% no valor total exportado pelo Brasil em 2017 (MAPA). Para manter estes bons resultados, o setor precisa investir para ter eficiência, com produtividade crescente e redução de custos.

O Paraná é o segundo maior produtor nacional de grãos e na safra 2017/18 deve produzir 36,7 milhões de toneladas, segundo a CONAB. A agricultura e a pecuária movimentam uma economia equivalente a  $\frac{1}{3}$  do PIB no Estado, através da transformação da produção e dos serviços associados à cadeia do agronegócio.

As adversidades climáticas, os altos custos de produção, necessidades de investimentos constantes em novas tecnologias e a incerteza sobre a rentabilidade são alguns dos problemas cotidianos da agropecuária. Nesse sentido, a Política Agrícola é fundamental para apoiar a atividade, seja estimulando investimentos com programas adequados de crédito rural, dando suporte à comercialização dos produtos agrícolas ou atuando na mitigação dos riscos com programas como o PSR - Programa de Seguro Rural, Proagro e o ZARC – Zoneamento Agrícola de Risco Climático. Além disso, as políticas de longo prazo, necessárias para a manutenção da estabilidade produtiva merecem destaque e sustentam as seguintes propostas gerais para o PAP 2018/2019:

- A. Manter os atuais níveis de exigibilidade para os depósitos à vista (34%) e poupança rural (60%), destinados para o crédito rural;
- B. Estabelecer as taxas de juros do Crédito Rural abaixo da taxa Selic, sem comprometer o planejamento dos investimentos de longo prazo;
- C. Disponibilizar total de R\$ 200 bilhões para a safra 2018/19, sendo R\$ 160 bilhões para créditos de custeio e comercialização e R\$ 40 bilhões para investimentos;
- D. Redução da taxa de juros de 8,5% a.a. para 5,5% a.a.

O quadro abaixo resume as propostas que serão detalhadas na sequência:

**PROPOSTAS AO PAP 2018/19**

<b>Programa</b>	<b>Montante</b>	<b>Limite de contratação</b>	<b>Enquadramento</b>	<b>Taxa</b>
<b>Crédito Rural (geral)</b>	<b>200 bilhões</b>			<b>5,50%</b>
<b>CUSTEIO AGRÍCOLA E PECUÁRIO</b>		<b>4 milhões</b>		<b>5,50%</b>
Cooperados		800 mil		
Suínocultura integrada		250 mil		
Avicultura integrada		150 mil		
Piscicultura integrada		500 mil		
Funcafé				5,50%
PRONAMP	18,7 bilhões	1,7 milhão	2,0 milhões	5,00%
<b>COMERCIALIZAÇÃO</b>				
PGPM	1,2 bilhão			5,50%
<b>INVESTIMENTO</b>	<b>40 bilhões</b>			
ABC	5,0 bilhões			5,00%
PRONAMP	5,2 bilhões	600 mil	2,0 milhões	5,00%
MODERAGRO	700 milhões			5,50%
Por beneficiário		1,5 milhão		
Coletivo		4,5 milhões		
INOVAGRO	1,5 bilhão			5,50%
Por beneficiário		2 milhões		
Coletivo		4,5 milhões		
PCA	2,0 bilhões	sem limite		5,50%
MODERFROTA	12 bilhões	100% do bem		5,50%
MODERINFRA	630 milhões			5,50%
PRORENOVA-RURAL	4 bilhões			TLP
PRODECOOP	1,5 bilhão			5,50%
Cooperativas Singulares		200 milhões		
Cooperativas Centrais		400 milhões		
PROCAP-AGRO	2,3 bilhões	100 milhões		5,50%
<b>GESTÃO DE RISCO RURAL</b>				
PSR	1,2 bilhão			
CONTRATOS DE OPÇÃO	350 milhões			
ZARC	10 milhões			
PROAGRO	800 milhões	500 mil		
<b>PRONAF</b>	<b>31,4 bilhões</b>	<b>300 mil</b>	<b>500 mil</b>	<b>3,50%</b>
Avicultura, suínocultura, fruticultura, aquíicultura e carcinicultura		500 mil	500 mil	3,50%

### 3 CRÉDITO RURAL

O crédito rural é vital para a viabilização da atividade agropecuária no curto prazo e seu crescimento no médio e longo prazo, pois garante investimentos constantes em melhores condições de produção, atualização tecnológica e agregação de valor aos produtos primários.

Os programas de crédito rural do governo para investimento, custeio e comercialização precisam estar alinhados com as demandas do setor. Para isso, faz-se necessário o aperfeiçoamento dos programas existentes com incremento no volume de recursos, disponibilização destes recursos em época compatível com a atividade agropecuária e ampliação da oferta de produtos e projetos amparados pelos programas governamentais.

A redução das taxas de juros do crédito rural é outro ponto fundamental. Se confirmada a projeção de 6,75% para a Selic em 2018, a redução da taxa de 2005 a 2018 seria de 65%, enquanto que a redução observada no crédito rural foi de 3% neste período.

ANO	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
SELIC % a.a.	19,13	14,91	12,04	12,45	10,13	9,90	11,76	8,62	8,29	10,96	13,47	14,18	10,11	6,75
CRÉDITO RURAL Juros Controlados (% a.a.)	8,75	8,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	5,50	5,50	8,75	9,50	9,50	8,50

Notas: 1) 2018: expectativa para a meta da taxa Selic. 2) 2005 a 2017: taxa selic acumulada no ano.

#### Proposta:

- Manter os atuais níveis de exigibilidade para os depósitos à vista (34% - Resolução 4.358, 2014) e poupança rural (60% - Resolução nº 4.614, 2017), destinados para o crédito rural;
- Montante de Recursos: aumentar de **R\$ 190,25 bilhões** para **R\$ 200,0 bilhões** para o financiamento de custeio, comercialização e investimento na safra 2018/19.
- Taxa de juros: redução de 8,5% a.a. para 5,5% a.a.
- Prazo de pagamento de custeio: aumentar de 14 meses para até 18 meses.

*Justificativa: O prazo maior atenderia alguns cultivos que possuem ciclos maiores, que de acordo com a pesquisa e assistência técnica podem variar entre 12 e 14 meses, principalmente no caso de frutas como abacaxi, banana, mamão, maracujá, melão, morango e outros.*

A seguir são apresentadas as principais propostas para as finalidades de investimento, custeio e comercialização da safra brasileira em 2018/19.

### **3.1 Linhas de crédito para custeio**

#### **3.1.1 Custeio agrícola e pecuário**

As fontes de recursos para a agricultura são limitadas e, em consequência, o produtor se obriga a buscar crédito junto a fornecedores de insumos e ao sistema financeiro, pagando encargos elevados. Para manter a trajetória de crescimento do setor agropecuário é necessário aprimorar as políticas de crédito de custeio, conforme se apresenta a seguir.

#### **Propostas:**

- a) Taxa de Juros de Custeio: reduzir de **8,5%** para **5,5%** ao ano.
- b) Limite de contratação: aumentar de **R\$ 3,0 milhões** para **R\$ 4,0 milhões**.
- c) Aumentar os limites para suinocultura integrada de **R\$ 150 mil** para **R\$ 250 mil** e avicultura integrada de **R\$ 110 mil** para **R\$ 150 mil**.
- d) Aumentar limite de contratação para parceiros criadores que desenvolvam duas ou mais atividades integradas de **R\$ 200 mil** para **R\$ 250 mil** (MCR 01-3-2-11-b-l)
- e) Criar limite de financiamento para piscicultura integrada, no valor de **R\$ 500 mil** por safra.
- f) Definir que a liberação de crédito de custeio pecuário não impacte o limite do crédito de custeio agrícola, independente do período de contratação dentro do ano safra.
- g) Alterar MCR 3-2-13 para que as despesas com aquisição, transporte, aplicação e incorporação de calcário agrícola não impactem no limite de crédito de custeio por beneficiário (MCR 3-2-5), sendo tratado como despesa com limite adicional.

- h) Alterar no MCR 3-2-22-b-I e MCR 10-4-6-b-I o prazo de **6 meses** para **1 ano** no financiamento para aquisição de bovinos e bubalinos para engorda em regime de confinamento.
- i) Reduzir taxa de juros de custeio no Funcafé de **8,5%** para **5,5%** ao ano.
- j) Isentar a taxa de IOF (0,38%) sobre as operações de crédito rural, adiantamentos para o produtor rural e operações de hedge.

## 3.2 Linhas de crédito para comercialização

### 3.2.1 Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM

#### Propostas:

##### a) Preços Mínimos:

- Milho: aumentar de **R\$ 19,47** para **R\$ 24,88** por saca de 60kg.
- Café arábica: aumentar de **R\$ 333,03** para **R\$ 436,20** por saca de 60kg.
- Feijão carioca: aumentar de **R\$ 82,96** para **R\$ 108,91** por saca de 60kg.
- Feijão preto: aumentar de **R\$ 76,50** para **R\$ 108,91** por saca de 60kg.
- Trigo: aumentar de **R\$ 37,26** para **R\$ 45,95** por saca de 60kg.
- **Criar preço mínimo definitivo para suínos.**

#### *Justificativa:*

*Equiparar o preço mínimo ao custo operacional de produção calculado pela Conab para os produtos agrícolas mencionados.*

- b) Assegurar recursos de, no mínimo, **R\$ 1,2 bilhão** para apoiar a comercialização da safra brasileira.
- c) Reduzir a taxa de juros do Financiamento para Garantia de Preços ao Produtor – (FGPP) de **9%** ao ano para **5,5%** ao ano.
- d) Garantir de forma antecipada os preços mínimos, mediante o lançamento de Contratos de Opção de Venda pela Conab, direcionados aos produtores, no período de pré plantio e plantio das lavouras.
- e) Estender o prazo de desconto de títulos (Duplicata Rural e Nota Promissória Rural) para **240 dias**, concedendo dessa forma o mesmo prazo a todos os produtos (MCR 3-4-9-b-III).
- f) Permitir Financiamento de Estocagem de Produtos Agropecuários Integrantes da PGPM (FEPM).



g) Disponibilizar recursos no orçamento para apoio à comercialização do milho na forma de AGF, com recursos de **R\$ 300 milhões**, e PEP e PEPRO, com recursos de **R\$ 500 milhões** para todo o Brasil.

### **3.3 Linhas de Crédito para Investimento**

#### **3.3.1 Programa para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura (Programa ABC)**

##### **Propostas:**

a) Montante de Recursos: aumentar de **R\$ 2,13 bilhões** para **R\$ 3,0 bilhões** (MCR 01-13-7-1-f-l).

##### *Justificativa:*

*Dentro do objetivo do programa, muitos itens financiáveis são utilizados para o cumprimento da Lei 12.651/12, o Novo Código Florestal. Um dos instrumentos de regulamentação da Lei, o Programa de Regularização Ambiental (PRA), visa a regularização ambiental por meio de recomposição de vegetação nas áreas de preservação permanente e reserva legal, além de plano de manejo do uso da água e de conservação dos solos.*

*Em 31 de maio de 2018 encerra o prazo para adesão ao Programa de Regularização Ambiental. Por este motivo, espera-se um aumento de demanda pelo Programa ABC para esta finalidade.*

b) Taxa de Juros: reduzir de **7,5%** para **5,0%** ao ano (MCR 01-13-7-1-g).

*Justificativa:*

*O diferencial positivo entre a taxa de juros do Programa ABC e das demais linhas de crédito rural é importante para compensar as exigências dos projetos e a contratação de assistência técnica especializada em sua elaboração.*

*A regularização da propriedade rural e as práticas conservacionistas trazem benefícios aos produtores no longo prazo. Porém, tem um custo alto de implantação que inicia já no processo de diagnóstico ambiental.*

*No caso do ABC Ambiental, a taxa de juros de 7,5% ao ano é incompatível com o objetivo de adequar as propriedades rurais à legislação ambiental, uma vez que não há nenhum retorno financeiro ao produtor nestes casos ou este é muito baixo. A tabela abaixo mostra o impacto negativo que a elevação da taxa de juros teve sobre a contratação do programa:*

<b>PROGRAMA ABC</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>
Total Contratado (R\$)	1.003.333.385	1.623.836.259	2.230.637.776	3.392.624.034
Taxa de Juros (ao ano)	7,50%	8,50%	8,00%	5,00%

c) ABC Ambiental: simplificar o acesso ao crédito e centralizar nessa linha todos os itens financiáveis de regularização ambiental e conservação de solos e água que estejam distribuídos em outros Programas.

d) Itens financiáveis:

I - MCR 01-13-7-1-d-VII - Incluir a manutenção de curvas de nível e terraços, pois somente a marcação e implantação são contempladas.

II – MCR 01-13-7-1-d - Incluir a análise laboratorial da composição química de dejetos sólidos e líquidos para utilização como fertilizantes.

### **3.3.2 Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp)**

#### **Propostas Pronamp Custeio:**

- Ajustar o orçamento atual do programa de R\$ 18 bilhões para **R\$ 18,7 bilhões** conforme o valor projetado para a inflação de 2018.
- Reduzir a taxa de juros de 7,5% para **5,0% ao ano**.
- Elevar o limite de crédito por beneficiário do atual R\$ 1,5 milhão para **R\$ 1,7 milhão** por ano agrícola.

- d) Instituir um mecanismo legal de enquadramento para médios produtores a exemplo da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP.

#### **Propostas Pronamp Investimento:**

- a) Aumentar o montante de recursos para investimento dos atuais R\$ 3,71 bilhões para **R\$ 5,2 bilhões**.
- b) Aumentar a renda bruta de enquadramento de R\$ 1,76 para R\$ **2,0 milhões** por beneficiário.
- c) Ampliar o limite de crédito de investimento por beneficiário dos atuais R\$ 430 mil para **R\$ 750 mil** para possibilitar um investimento em aviário no tamanho de 150mX16m, módulo economicamente viável estipulado pelas integradoras.
- d) Reduzir a taxa de juros do programa dos atuais 7,5% para **5,0% ao ano**.
- e) Alterar o prazo de reembolso dos investimentos de 8 anos para **10 anos**, com 3 anos de carência.
- f) Itens financiáveis: incluir a construção de casa para funcionários (MCR 01-8-1-1-b-II).
- g)

#### **3.3.3 Programa de Modernização da Agricultura e Conservação de Recursos Naturais (Moderagro)**

##### **Propostas:**

- a) Montante de recursos: aumentar de **R\$ 640 milhões** para **R\$ 700 milhões**.
- b) Taxa de Juros: reduzir de **8,5%** para **5,5%** ao ano (MCR 01-13-4-1-f).
- c) Aumentar de **R\$ 880 mil** para **R\$ 1,5 milhão** o limite de crédito por beneficiário, independente de outros créditos contraídos ao amparo de recursos controlados do crédito rural, e de crédito coletivo de **R\$ 2,64 milhões** para **R\$ 4,5 milhões** (MCR 01-13-4-1-e-1).
- d) Itens financiáveis: incluir a construção de moradia para produtores e empregados domiciliados na propriedade e vinculados às atividades agropecuárias (MCR 01-13-4-1-c).

### 3.3.4 Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica na Produção Agropecuária (Inovagro)

#### Propostas:

- a) Montante de recursos: aumentar de **R\$ 1,26 bilhão** para **R\$ 1,5 bilhão**.
- b) Taxa de juros: reduzir de **6,5%** para **5,5%** ao ano (MCR 01-13-9-1-e).
- c) Aumentar o limite de financiamento de **R\$ 1,1 milhão** para **R\$ 2,0 milhões** por beneficiário e de **R\$ 3,3 milhões** para **R\$ 4,5 milhões** para empreendimento coletivo (MCR 01-13-9-1-d).
- d) Itens financiáveis: excluir a exigência de o beneficiário estar há mais de um ano na atividade para acessar o crédito (MCR 01-13-1-c-III).

#### *Justificativa:*

*A construção de novos galpões aviários segue o padrão definido pelas integradoras. Atualmente o padrão compreende um modal com 4 galpões, cujo investimento aproximado é de R\$ 4,5 milhões.*

*O projeto técnico dá respaldo à análise de viabilidade em substituição ao período de atividade do produtor.*

### 3.3.5 Programa para Construção e Ampliação de Armazéns (PCA)

#### Propostas:

- a) Montante de recursos: aumentar de **R\$ 1,6 bilhão** para **R\$ 2,0 bilhões**.
- b) Taxa de juros: reduzir de **6,5%** para **5,5%** ao ano.
- c) Remover a condição imposta pela resolução nº 4.634, de 22 fevereiro de 2018, que estabeleceu um limite de crédito de 25 milhões por beneficiário até 30/06/2018 (MCR 01-13-10-1-d).
- d) Item financiável: incluir a armazenagem de produtos refrigerados de origem animal e vegetal (suínos, bovinos, aves, peixes, laticínios e vegetais congelados).

*Justificativa:*

*O Programa PCA é estratégico para a ampliação da capacidade de armazenagem, elevação da renda do produtor e mitigação de riscos relacionados a problemas logísticos que podem afetar o escoamento normal da produção.*

*Apesar disso, o volume de contratação do programa vem declinando a cada ano, a medida que a taxa de juros foram aumentando, como pode ser observado abaixo:*

<b>PROGRAMA PCA</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>
Total Contratado (R\$)	560.832.507	760.949.199	1.764.486.024	3.373.187.501
Taxa de Juros (ao ano)	6,50%	8,50%	7,50%	4,00%

### **3.3.6** Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras (Moderfrota)

#### **Propostas:**

- a) Montante de recursos: aumentar de **R\$ 9,2 bilhões** para **R\$ 12,0 bilhões**.
- b) Taxas de juros: reduzir de **7,5%** para **5,5%** ao ano para beneficiários com renda anual até R\$ 90 milhões e de reduzir **10,5%** para **7,5%** para renda acima de R\$ 90 milhões (MCR 01-13-5-1-d).
- c) Aumentar o limite de crédito de 90% para 100% do valor dos itens financiados.
- d) Aumentar o prazo de 7 para 8 anos, incluindo um ano de carência para itens novos e para itens usados incluir um ano de carência.

### **3.3.7** Programa de Incentivo à Irrigação e à Produção em Ambiente Protegido (Moderinfra)

#### **Propostas:**

- a) Montante de recursos: aumentar de **R\$ 600 milhões** em **R\$ 630 milhões**.
- b) Taxas de juros: reduzir de **7,5%** para **5,5%** ao ano, inclusive para investimentos coletivos (MCR 01-13-3-1-d).

### 3.3.8 Programa de Apoio à Renovação e Implantação de Novos Canaviais (Pro Renova-Rural e Industrial)

#### Propostas:

- a) Criar a modalidade de **ProRenova para financiamento diretamente com o BNDES.**
- b) Montante de Recursos: aumentar de R\$ 1,5 bilhão para R\$ 4,0 bilhões.
- c) Prazo Total: manter em 6 anos com carência de 18 meses.
- d) Encargos Financeiros: Juros anuais de TLP com Remuneração do BNDES de até 1,0% e Taxa dos agentes financeiros de até 1,5%.

### 3.3.9 BNDES Automático

#### Proposta:

- a) Limite de financiamento: aumentar de **R\$ 20 milhões** para **R\$ 30 milhões.**

*Justificativa:*

*O Programa BNDES automático oferece condições desburocratizadas para o crédito de investimento de pessoas jurídicas. No entanto, o aumento nos limites de crédito de financiamento possibilitará atender de forma mais ágil um número maior de empresas.*

### 3.3.10 Crédito para Cooperativas

Linhas de Crédito	Propostas Safra 18/19
<b>Limite global do crédito às cooperativas</b>	a) Aumentar os limites por ano agrícola dos atuais R\$ 800 milhões para <b>R\$ 1,0 bilhão.</b> b) Permitir o acesso das cooperativas centrais ao limite global do crédito.
<b>COMERCIALIZAÇÃO</b> Adiantamento a cooperados por conta de produtos entregues para venda	a) Equiparar com o limite que o produtor pode tomar no sistema que é de R\$ 3 milhões, desde que não faça duplo financiamento. b) Incluir as cooperativas centrais nesta modalidade.
<b>CUSTEIO</b> Aquisição de insumos para fornecimento a cooperados	a) Equiparar com o limite que o produtor pode tomar no sistema que é de R\$ 3 milhões, desde que não faça duplo financiamento. b) Incluir as cooperativas centrais nesta modalidade.
<b>INVESTIMENTO</b> Aquisição de bens para fornecimento a cooperados	a) Aumentar os limites por cooperado de R\$ 50 mil para <b>R\$ 60 mil.</b>
<b>INVESTIMENTO</b>	a) Aumentar os limites por cooperado de R\$ 20 mil para <b>R\$ 30 mil.</b>

Linhas de Crédito	Propostas Safra 18/19
Aquisição de bens para prestação de serviços	b) Aumentar os limites por cooperativa dos atuais R\$ 40 milhões para <b>R\$ 50 milhões</b> .
<b>INDUSTRIALIZAÇÃO</b>	a) Retirar o limite por faturamento e enquadrá-lo no limite global (proposta de R\$ 1,0 bilhão).
<b>COMERCIALIZAÇÃO (geral)</b>	a) Manter os limites atuais do programa.

#### Propostas para o MCR Documento 5-A:

- a) Excluir a obrigatoriedade do envio de informações ao agente financeiro (art. 1º, item 27 e 28 da circular 3.862 de 25.01.2018) sobre cooperados atendidos pela cooperativa de produção agropecuária na modalidade de atendimento a cooperados e regime de integração com a agroindústria no campo 19-B, em função da impossibilidade de obtenção da Renda Bruta Anual dos associados, visto que os mesmos não operam 100% na entrega dos produtos agropecuários com a cooperativa.
- b) Alterar o prazo do envio da lista para o Banco Central, que contém as informações relativas aos associados atendidos pela cooperativa de produção agropecuária, de 60 para 120 dias, contados a partir da contratação da operação (item 27-c).
- c) Permitir o acesso das cooperativas à informação sobre qual programa seu associado está enquadrado (Pronamp, Pronaf ou sem vínculo) (Item 27 – d).

#### 3.3.10.1 Programa de Desenvolvimento Cooperativo para Agregação de Valor à Produção Agropecuária (Prodecoop)

##### Propostas:

- a) Montante de recursos: aumentar de **R\$ 1,0 bilhão** para **R\$ 1,5 bilhão**.
- b) Taxa de juros: reduzir de **8,5%** para **5,5%** ao ano.
- c) Aumentar o limite de financiamento dos atuais:
  - **R\$ 150 milhões** para **R\$ 200 milhões** → para as cooperativas singulares;
  - **R\$ 200 milhões** para **R\$ 400 milhões** → as cooperativas centrais.
- d) Aumentar o prazo de pagamento que atualmente é de 10 anos para **12 anos**.

- e) Incluir como Itens financiáveis equipamentos sem código FINAME, como utilidades/instalações.
- f) Incluir novo inciso à alínea “c” do MCR 13.6.1: “implantação de projetos novos e/ou aquisição de projetos já existentes, incluindo aquisição de áreas destinadas a reflorestamento, para a geração de biomassa a ser utilizada nas atividades agroindustriais próprias da cooperativa”.
- g) Incluir inciso à alínea “c” do MCR 13.6.1: “implantação de estruturas de comercialização e de fornecimento de insumos agropecuários”.

### 3.3.10.2 Programa de Capitalização das Cooperativas Agropecuárias (Procap-Agro)

#### Propostas PROCAP-AGRO Giro:

- a) Tornar fixa a taxa de juros em **5,5% a.a.** (atualmente é a TJLP + 3,7% a.a.).
- b) Aumentar o limite de financiamento por cooperativa de R\$ 65,0 milhões para **R\$ 100,0 milhões.**

#### Propostas PROCAP-AGRO Cotas Partes:

- a) Tornar fixa a taxa de juros em **5,5% a.a.** (atualmente é a TJLP + 3,7% a.a.).
- b) Ampliar o limite global de crédito para integralização de cotas-partes de R\$45 mil para **R\$100 mil** por produtor rural, e de 65 milhões para **R\$100 milhões** por cooperativa.
- c) Aumentar o prazo de pagamento que atualmente é de 6 anos para 8 anos.

#### *Justificativa:*

*A evolução de escala na suinocultura e avicultura exploradas sob o regime de “integração” é indispensável para torná-las competitivas no mercado internacional sob o ponto de vista econômico, além de viabilizar maior controle e foco na gestão da segurança sanitária dos rebanhos. No caso do custeio pecuário, os limites por CPF, em planos safras anteriores, não foram reajustados de acordo com a evolução dos orçamentos das respectivas atividades, seja em face de reajustes da planilha de custos, ou principalmente pelo crescimento dos alojamentos médios por propriedade.*

*A suinocultura e avicultura tem se intensificado em ritmo muito forte, a partir de novos parâmetros técnicos e, especialmente com a elevação de escala, cujos plantéis tendem a se concentrar, com vistas a viabilizar redução de custos das estruturas de produção. São eles, principalmente, de insumos, de mão de obra e de logística. Por isso, a média de alojamento tem crescido verticalmente nos últimos anos, o que afeta os orçamentos de*



*recursos para os alojamentos em cada cooperado (CPF).*

*PROCAP AGRO: As cooperativas agropecuárias brasileiras contribuem para a viabilização dos produtores rurais. Entretanto, elas atuam no limite de suas capacidades de capital. Nesse sentido, o programa Procap-Agro demonstrou ser uma importante ferramenta à capitalização de cooperativas. A escassez de recursos oriundos da exigibilidade bancária tem, e está cada vez mais, criando dificuldades na administração do fluxo de caixa das cooperativas, visto que o sistema tem sazonalidades de grandes demandas de caixa, sem a possibilidade de captação por falta de funding. O Procap-Agro mitiga tal deficiência, tornando-se vital para a saúde financeira das cooperativas. A taxa de juros do programa é variável, o que compromete o planejamento financeiro do investimento por parte da cooperativa, por se tratar de recursos de longo prazo.*

*PRODECOOP: O limite de financiamento por beneficiário tem se mostrado insuficiente para suprir a necessidade de recursos para investimentos em plantas agroindustriais para o processamento das matérias-primas e fibras, em especial, nas cadeias de lácteos, soja, suínos, peixes e aves, razão pela qual apresenta baixa utilização nesta safra.*

### 3.3.11 Outras demandas para Linhas de Investimentos

- a) Manter a exigência de orçamentos para análise do projeto, contudo possibilitar a atualização destes antes da assinatura efetiva do contrato, visando atualizar os custos de acordo com as variações de mercado. Hoje, os agentes financeiros estão exigindo orçamentos já negociados. A aquisição dos bens deve obedecer aos cronogramas físico e financeiros da obra.

*Justificativa: A possibilidade de atualização do orçamento evita o descasamento entre o valor estimado inicialmente e o necessário para efetivação do projeto.*

## 4 GESTÃO DE RISCO RURAL

### 4.1 Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural

#### **Propostas:**

- a) Prever no PAP 2018/19 a liberação de **R\$1,2 bilhão** no Programa de Seguro Rural para o ano civil de 2019, com um cronograma de liberação oportuna de recursos, considerando o calendário agrícola.
- b) Manter os atuais percentuais de subvenção para 2018 e realizar estudo para alterar as regras de distribuição e elevar os percentuais de subvenção do PSR para as culturas que tradicionalmente apresentam maior risco, como

- culturas de inverno e frutas, com o objetivo de atingir mais produtores em 2019. Apresentar estes estudos para avaliação por parte das Comissões Consultivas dos Entes Privados e Comissão Consultiva de Entes Federativos.
- c) Consolidar a representatividade da Comissão Consultiva dos Entes Privados do PSR no Comitê Gestor do Seguro Rural - (CGSR), a qual deve ser consultada pelo MAPA antes das reuniões do CGSR e na definição de diretrizes do PSR.
  - d) Unir as Comissões Consultivas dos Entes Privados com a Comissão Consultiva de Entes Federativos.
  - e) Investir na ampliação do pessoal dedicado ao seguro rural no MAPA, de forma a ampliar a capacidade de trabalho do Departamento de Gestão de Risco Rural – DEGER/SPA.
  - f) Criar sistema de acesso à subvenção pelo produtor rural, garantindo acesso aos recursos e liberdade de escolha pelo produtor da companhia seguradora que melhor atenda suas necessidades.
  - g) Criar sistemática de diminuição de juros de financiamento para agricultores que aderem ao seguro agrícola. Isto reduziria o risco de inadimplência e, conseqüentemente, o custo do financiamento.
  - h) Propiciar a previsibilidade e estabilidade do programa de seguro agrícola, por meio de um planejamento de longo prazo (mínimo de 3 anos).
  - i) Regulamentar o Fundo de Catástrofe, Lei Complementar 137/2010, pois a criação de um Fundo de Reparação das Seguradoras é fundamental para dar estabilidade e reduzir os riscos sistêmicos do programa.
  - j) Criar banco de dados (Cadastro Único do Produtor Agrícola) visando reunir informações dos produtores e fornecer dados aos interessados autorizados.
  - k) Fomentar a participação dos Estados e Municípios para que estes constituam seus programas de subvenção, a exemplo do que fazem SP, PR e SC.

## 4.2 Programa de Subvenção ao Prêmio de Contratos de Opção

### Propostas:

- a) **Criar o programa de subvenção ao prêmio de contratos de opção atrelados aos financiamentos de custeio (exemplo do Estado de São Paulo).**

*Justificativa:*

*Os produtos agrícolas estão sujeitos a riscos de preços que o produtor não pode controlar. As cotações agrícolas são estabelecidas com base nas relações de oferta e demanda mundial, além de outros fatores não fundamentalistas que influenciam os mercados agrícolas (política, economia, taxa de câmbio, mercados correlatos e competidores).*

*A taxa de câmbio constitui ainda um risco adicional, pois a remuneração do produtor rural é precificada em reais e, ainda que parte do custo de produção seja dolarizado, é sempre válido lembrar que existe na agricultura uma distância temporal entre os gastos e a receita, de forma que o produtor pode adquirir insumos importados a uma taxa maior e no momento da colheita comercializar seus produtos a uma taxa menor, gerando um desequilíbrio fatal entre despesas e receitas.*

## 4.3 Proagro

### Propostas:

- a) Limite de cobertura: aumentar de **R\$ 300 mil** para **R\$ 500 mil** por produtor e por safra.
- b) MCR-16-2-14: alterar a redação, dando cobertura a partir da data de plantio e encerrar com o término da colheita.
- c) Unificar no BACEN as culturas, como olerícolas de ciclo até 120 dias de produção durante todo o ano.

*Justificativa:*

*Permitirá que o olericultor compre insumos para o ano e possa plantar culturas diferentes para um mesmo financiamento, fazendo rotação entre elas.*

- d) MCR 1-16-5-2-a: incluir tromba d'água como causa de cobertura.

*Justificativa:*

*Os fenômenos climáticos chuva excessiva (amparado) e tromba d'água (não amparado) são considerados distintos (conforme definições abaixo), mas causam danos semelhantes e perda de receita ao produtor rural.*

*Tromba d'água - precipitação excessiva de chuva num curto espaço de tempo, cuja incapacidade de absorção da água pelo solo provoca enchentes, com consequentes danos ao bem segurado. (Circular SUSEP 308/05).*

*Chuva excessiva - precipitação natural contínua de água que possa causar dano ao bem segurado.*

#### **4.4 Zoneamento Agrícola**

Uma série de culturas e consórcio de culturas relevantes para a produção agrícola do Paraná ainda não tiveram a metodologia de Zoneamento Agrícola de Risco Climático – ZARC atualizada por novos estudos.

##### **Propostas:**

- a) Realizar estudos utilizando a nova metodologia para culturas de consórcio milho braquiária, sistema de produção soja e milho 2ª safra, arroz de sequeiro, arroz irrigado, cevada, café, ameixa, abacaxi, banana, maracujá, caqui e manga.
- b) Definir no orçamento do MAPA recursos para o ZARC de **R\$ 10 milhões/ano** nos próximos 5 anos destinados exclusivamente para os ampliação e manutenção de culturas contempladas pelos estudos com a nova metodologia desenvolvida pela Embrapa. Vale ressaltar que é necessário manter os estudos sem interrupção, evitando a subestimação dos riscos e em consequência os prejuízos ao setor e ao Tesouro Nacional em valores muito superiores ao solicitado para o ZARC.

## 5 MEDIDAS SETORIAIS

### 5.1 Renegociações de Dívidas

**Propostas:**

- a) Aprovar ato normativo para autorizar agentes financeiros a substituir garantias vinculadas à renegociação das dívidas dos programas de Securitização, Pesa, Recoop e Funcafé para liberar as hipotecas na proporção da dívida já amortizada.
- b) Permitir a liberação de garantias, para operações de securitização com saldos devedores menores que R\$ 50.000,00.

*Justificativa:*

*O comprometimento de ativos com a dívida repactuada restringe a capacidade de novos investimentos de agricultores e cooperativas. Os valores das garantias superam os valores do saldo atual da dívida, impossibilitando o uso das mesmas para novos projetos de investimento.*

# PROPOSTAS DE POLÍTICAS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR 2018



## 6 PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF)

### Propostas:

- a) Montante de recursos: aumentar para **R\$ 31,4 bilhões**.
- b) Limite das linhas de financiamento: aumentar para **R\$ 300 mil**.
- c) Renda bruta de enquadramento: aumentar de **R\$ 360 mil** para **R\$ 500 mil**.
- d) Simplificação das linhas do Pronaf Investimento para **1 (uma) única** linha de financiamento, abrangendo todos os itens financiados de todas as linhas existentes, contratada à taxa de **3,5%** ao ano.

*Justificativa:*

*Facilitar o enquadramento das demandas pelos técnicos e bancos, agilizando as alterações/manutenções de sistemas dos bancos nas transições de planos safra.*

- e) No caso de projetos do Pronaf Mais Alimentos relacionados à avicultura, suinocultura, fruticultura, aquicultura, carcinicultura ampliar o limite de crédito de investimento de **R\$ 330 mil** para **R\$ 500 mil** por tomador. Para os demais empreendimentos aumentar de **R\$ 165 mil** para **R\$ 200 mil**.

*Justificativa:*

*Projetos nestes setores demandam maiores investimentos, mesmo quando desenvolvidos no âmbito da agricultura familiar.*

*A atual renda bruta de enquadramento e limite de crédito impede o acesso dos piscicultores ao Pronaf, ainda que este guarde todas as outras condições de agricultores familiares. A piscicultura é uma opção rentável de diversificação de atividades em pequenas propriedades rurais. O Paraná é o maior produtor nacional de tilápia e vem ampliando investimentos em frigoríficos, fornecedores de alevinos, rações e equipamentos.*

- f) Reduzir a taxa de juros do Pronaf Mais Alimentos e de custeio de **5,5%** para **3,5%** ao ano, mantendo o prazo de pagamento em 10 anos.
- g) Possibilitar a concessão das DAP's para CNPJ's de entrepostos de cooperativas, de forma a beneficiar regiões de atuação das cooperativas com foco predominante na agricultura familiar.

*Justificativa:*

*No caso específico dos programas do Pronaf para investimentos, garante-se que os recursos previstos beneficiam de forma mais direta os cooperados que se enquadram às*

- h) Sugere-se a aceitação de aditivos ao instrumento de crédito mediante apresentação da nota fiscal do bem substituto, desde que o mesmo conste da relação da SEAF, relação do CFI e, caso o valor do item substituto seja maior que o valor financiado, a diferença de preços seja arcada pelo mutuário.

*Justificativa:*

*São recorrentes os casos de acompanhamentos/comprovações financeiras em que a nota fiscal entregue pelo produtor, de máquina/implemento/veículo, não confere com a descrição mínima e/ou valor máximo da época que fora aprovado o crédito e autorizado o faturamento (ex.: bebedouro para aviário marca X R\$ 1.000,00 e nota fiscal entregue referente ao bebedouro para aviário marca Y R\$ 1.500,00). Por se tratar de itens similares/mesma finalidades, o aceite evitaria a desclassificação da operação.*

- i) Conceder DAP JURÍDICA às cooperativas que tiverem seu quadro de associados composto por 50% mais 1 de agricultores familiares – DAP jurídica ser por unidade/filial.
- j) Permitir o repasse de recursos de Pronaf ao produtor familiar via cooperativa, independentemente de a mesma possuir DAP Jurídica ou não.